PROCESSO LICITATORIO Nº 68/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026.

EDITAL

CONTRATANTE
Município de Pintópolis – MG

ÓRGÃO
Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de material de papelaria com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Pintópolis-MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
O preço total estimado pela administração para contratação do objeto é de **R$ 1.123.024,81 (Um milhão, cento e vinte e três mil, vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)**

Termo de referência – anexo I

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	**30 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 08h:00min (Oito horas)**
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	**25 DE SETEMBRO ÀS 23h:59min**
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	**30 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 07h:59min (Sete horas e cinquenta e nove minutos)**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**30 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 08h:00min (oito horas)**
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Pintópolis/MG, através de seu Pregoeiro,designada pela Portaria nº 076/2026, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de material de papelaria com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Pintópolis-MG**, conforme informações constantes deste edital.

O PREGÃO TERÁ O CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM.**

O procedimento licitatório será regido integralmente pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e pelas demais normas econdições estabelecidas neste edital.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município (https://www.pintopolis.mg.gov.br), além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, na sala de Licitações,situada na Rua Juscelino Kubistshek, 925 – Centro – Pintopolis/MG.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumentoconvocatório e anexos, que dele fazem parte.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de material de papelaria com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Pintópolis, conforme Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração doprojeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento)do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitadade participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou comagente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404,de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração

2.4.8. de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislaçãotrabalhista;

2.4.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.4.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa

condição;

2.4.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou daexecução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ouapós o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante queatue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetose a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão docontrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.11. Só poderá participar da licitação empresas com sede ou filial no raio de 220 km da sede do Município, conforme Decreto Nº 022 de 01 de Abril de 2024.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamentoadotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior,simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bemcomo de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e

3.4.2. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.3. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementarnº 123, de 2006, estando

apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133,de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequenoporte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeitode o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedadecooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quandodo cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuaisentre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor finalmínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor nosistema,

quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar asoperações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar peloônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidaspela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistemaeletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor unitário do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12(doze) meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos,bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual,promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitaçõespúblicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazopara a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública,por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura dasessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo emsentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, queincidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta quecobrir a melhor oferta será fixado pela Pregoeira com base em critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e,após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lancesenviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, asessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10(dez) minutos,aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepçãode lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de

5.12.5. classificação, até o máximo de 3(três), oferecer um lance final e fechado em até 5(cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistemaordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os daspropostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuaisprorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as 3(três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e,após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, asessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme

a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocadospara apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva doPregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porteparticipantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se estafor empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a

comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificadadesista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto decumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aosbens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal doórgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no casode licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologiano País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preçomáximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexadoaos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares,quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação ejulgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação nocertame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintescadastros:

7. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);e

8. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e tambémde seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429,de 1992.

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas

Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os iten 3.6 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto àadequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximodefinido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ouseus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostasvalores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada apósdiligência da Pregoeira, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocadopara apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pelaAdministração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor finalda proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de

8.9.2. empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior docontrato.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para adesclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazoindicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional,quando não cabível esse regime.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em)aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes noTermo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

a. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60(sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovantede inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

b. **Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica**:

i. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadode documentos de eleição de seus administradores;

ii. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

iii. Decreto de autorização, em se tratando de firma individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

iv. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme Anexo III:

1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
3. Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos5 (cinco) anos;
4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/21.
5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.

v. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e dequalquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos, conforme Anexo III .

vi. Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo III.

c. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

i. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

ii. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federaise à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

iii. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

iv. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

v. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

vi. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

vii. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
2. A não–regularização da documentação no prazo previsto no subitem anteriorimplicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administraçãoconvocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

9.1. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.1.1. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoajurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

9.1.1.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, amesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de quea interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

9.1.1.2. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

9.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:

9.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatívelcom o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado decapacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

9.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas,na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, adeclaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de quesuas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos paraatendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitosmediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.7. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficáciapara fins de habilitação e classificação.

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos osprocedimentos de que

trata o subitem anterior.

9.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DOS RECURSOS

a. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o dispostono art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

b. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

c. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

i. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

ii. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

iii. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

d. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema **(https://www.portaldecompraspublicas.com.br), não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio.**

e. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

f. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

g. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

h. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

i. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis deaproveitamento.

j. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

a. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ouculpa:

i. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

ii. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após anegociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
4. deixar de apresentar amostra;
5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

iii. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

iv. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

v. fraudar a licitação.

vi. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

vii. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

a. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) diasúteis antes da data da abertura do certame.

b. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

c. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados através do campo próprio do sistema do Portal e Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio.

d. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazosprevistos no certame.

 i. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional edeverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

e. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realizaçãodo certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

b. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferidapara o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

c. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

d. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

e. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor daampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

f. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

g. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-áo dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

h. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará oafastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observadosos princípios da isonomia e do interesse público.

i. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

j. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como no endereço eletrônico https://www.pintopolis.mg.gov.br.

k. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

i. ANEXO I - Termo de Referência;

1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ii. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

iii. ANEXO III – Declarações.

Pintópolis/MG, 14 de setembro de 2026.

Wanderson Elifas de Brito Martins
Secretário de Administração

Elton Carlos José de Souza
Prefeito de Pintópolis

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/20246

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **REQUERENTE:** WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS - Secretário Municipal de Administração

2. **OBJETO:**

2.1. Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisiçãode material de papelaria com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Pintópolis.

2.2. Só poderá participar da licitação empresas com sede ou filial no raio de 220 km da sede do Município, conforme Decreto Nº 022 de 01 de Abril de 2024.

2.3. O fornecimento previsto deverá ser prestado conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT	VALOR UN	TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 200X132MM, PAPEL TIPO OFF-SET 63 G/M , . CAPA EM PVC, 1 DIA P/ PÁGINA, ESPAÇO PARA DADOS PESSOAIS, ANOTAÇÕES, CALENDÁRIO, ÍNDICE TELEFÔNICO E INFORMAÇÕES DIVERSAS	UN	100	R$ 37,75	3.775,00
2	ÁBACO INFANTIL FECHADO: MATERIAL: PLÁSTICO E METAL DIMENSÕES APROXIMADAS: 26,4 X. 20,1 X 28 CM (CXLXA)	UN	120	R$ 29,78	3.573,60
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 387,0 MM X 7,6 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	150	R$ 130,25	19.537,50
4	ALFINETE DE AÇO CAIXA COM 1000 UNIDADES SEM CABEÇA.	CX	45	R$ 26,34	1.185,30
5	ADAPTADOR ETHERNET USB 3.0 REDE RJ45 10/100/1000 CABO.	UN	10	R$ 29,44	294,40
6	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	R$ 19,90	796,00
7	ALGODAO EM BOLAS 100GR.	PCT	100	R$ 7,00	700,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 ENTINTADA (CORES DIVERSAS).	UN	80	R$ 13,60	1.088,00

9	APAGADOR COM ESTOJO PARA QUADRO NEGRO.	UN	80	R$ 7,98	638,40
10	APAGADOR QUADRO BRANCO MULTI CAMADAS SLIM: APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM 06 CAMA. DAS DESCARTÁVEIS EM FELTO,	UN	200	R$ 26,68	5.336,00
11	APONTADOR DE LÁPIS 1ª QUALIDADE RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO DE CARBON. O, 1 BOCA, TIPO COLEGIAL, REDONDO OU RETANGULAR-SIMPLES-1ª QUALIDADE, COM DEPÓSITO.	UN	1000	R$ 3,50	3.500,00
12	APONTADOR DE LÁPIS RESINAS TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO DE CARBONO, 1 BOCA, TIP. O COLEGIAL, REDONDO OU RETANGULAR-SIMPLES	UN	500	R$ 1,80	900,00
13	BALÃO LISO METALIZADO TAMANHO 16. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 25,72	2.572,00
14	BALÃO LISO TAMANHO 9 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	1200	R$ 21,76	26.112,00
15	BOTÕES CAMISA 4 FUROS 20MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50	R$ 29,10	1.455,00
16	BALÃO LISO TAMANHO 7. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	500	R$ 15,84	7.920,00
17	BANDEIROLA DE PAPEL PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1000	R$ 19,01	19.010,00
18	CAIXA ORGANIZADORA / CORRESPONDÊNCIA A4 TRIPLA EM ACRÍLICO (BANDEJA PARA DOCUMEN. TOS) CONTENDO 03 REPARTIÇÕES FIXAS	UN	150	R$ 54,98	8.247,00
19	BARBANTE 8 FIOS 400 GRAMAS, CONFECCIONANDO EM 100% ALGODÃO 4X8, O PRODUTO DEVERÁ. SER EMBALADO EM PLÁSTICO, SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRA, MARCA, GRAMATURA E CNPJ DO FABRICANTE	ROLO	100	R$ 18,79	1.879,00
20	BASTÃO FINO DE COLA QUENTE 7,5 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO.	UN	500	R$ 1,70	850,00
21	BASTÃO GROSO DE COLA QUENTE 11,2 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO.	UN	500	R$ 3,47	1.735,00
22	BATERIA PILHA - CR2032.	UN	50	R$ 10,02	501,00
23	BOLA DE ISOPOR 125 MM.	UN	180	R$ 9,87	1.776,60
24	BOLA DE ISOPOR 50 MM.	UN	180	R$ 6,98	1.256,40
25	BOLA DE ISOPOR 30 MM.	UN	180	R$ 3,80	684,00
26	BOLA DE ISOPOR 15 MM.	UN	180	R$ 2,25	405,00
27	BOLA DE ISOPOR 10 MM.	UN	180	R$ 1,65	297,00
28	BOLA DE ISOPOR 8 MM.	UN	180	R$ 0,21	37,80
29	BORRACHA BRANCA, MACIA COMUM, BORRACHA NATURAL E ESTIRENO	CX	100	R$ 39,00	3.900,00

	BUTADIENO, Nº 40. PROD. UTO NÃO TÓXICO 1ª QUALIDADE				
30	BORRACHA BRANCA Nº 60 MACIA COMUM, BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO Nº 60 P. RODUTO NÃO TÓXICO - 1ª QUALIDADE	CX	150	R$ 72,42	10.863,00
31	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	30	R$ 49,59	1.487,70
32	BLOCO ADESIVO (CONTENDO 04 BLOCOS 38X35 MM).	UN	500	R$ 6,87	3.435,00
33	BLOCO ADESIVO (CONTENDO 01 BLOCO 76X76 MM).	UN	500	R$ 8,92	4.460,00
34	BLOCOS DE LEGO COM 100 PEÇAS.	UN	50	R$ 23,92	1.196,00
35	BLOCO LOGICO DE ENCAIXE 48 PEÇAS.	UN	500	R$ 59,58	29.790,00
36	KIT 100 CAPA E CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 50 CRISTAL 50 PRETO.	UN	20	R$ 50,32	1.006,40
37	CADERNO BROCHURÃO COM 60 FOLHAS.	UN	5000	R$ 12,54	62.700,00
38	CABO DE REDE, 4 PARES, CAIXA COM 305MT AZUL .	CX	20	R$ 264,76	5.295,20
39	CABO HDMI 2M FULL DH.	UN	20	R$ 15,00	300,00
40	CONECTOR RJ 45 COM 100 UNID.	PCT	10	R$ 20,37	203,70
41	CADERNO COM ESPIRAL EM AÇO CAPA SIMPLES, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS.	UN	180	R$ 22,50	4.050,00
42	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA PARA BAIXA VISÃO COM 100 FOLHAS TAMANHO A 4.	UN	500	R$ 23,98	11.990,00
43	CADERNO DE CALIGRAFIA TIPO BROCHURA 40 FOLHAS. FORMATO 202 X 148 MM.	UN	450	R$ 16,38	7.371,00
44	CADERNO DE CAPA DURA 96 FL.	UN	600	R$ 12,49	7.494,00
45	CAIXA ARQUIVO (BOX) GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO POLI ONDAS, PARA ARQUIVAMENTO DE D. OCUMENTOS E PROCESSOS. MEDIDAS APROXIMADAS - COMPRIMENTO 42CM X 30CM X 18CM, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS VERMELHO, AZUL, CINZA, ETC.	UN	3000	R$ 18,75	56.250,00
46	CAIXA PARA GIZ COM APAGADOR EM FELTRO ESPECIFICO PARA QUADRO NEGRO.	UN	95	R$ 10,04	953,80
47	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS, PORCENTAGEM, GRAND . TOTAL, MARK	UN	200	R$ 48,91	9.782,00

	UP, DUPLO ZERO, BACKSPACE, BATERIA E SOLAR. DIMENSÕES 13.5X10.4X2,5CM.				
48	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO . 1 MM, ESCRITA FINA NAS CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	150	R$ 69,66	10.449,00
49	CANETA ESFEROGRáFICA CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTêNIO . 1 MM, ESCRITA GROSSA NAS CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	150	R$ 64,85	9.727,50
50	CANETA MARCA CD/DVD - AZUL/PRETA, PONTA DE 20, RESINA TERMOPLáSTICA, TINTA à BAS. E DE áLCOOL, CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIéSTER	UN	30	R$ 8,55	256,50
51	CANETA MARCA TEXTO (CORES VARIADAS).	UN	120	R$ 3,01	361,20
52	CARTOLINA SIMPLES 50X66CM EM CORES VARIADAS.	UN	2600	R$ 1,52	3.952,00
53	CLIPS GALVANIZADO 5 COM 100.	CX	75	R$ 25,38	1.903,50
54	CLIPS GALVANIZADO 3 COM 100.	CX	75	R$ 9,79	734,25
55	CLIPS GALVANIZADO 1 COM 100.	CX	75	R$ 8,40	630,00
56	CLIPS GALVANIZADO 2/0 COM 100.	CX	75	R$ 6,74	505,50
57	CLIPS GALVANIZADO 3/0 COM 50.	CX	130	R$ 5,42	704,60
58	CLIPS GALVANIZADO 4/0 COM 50.	CX	50	R$ 5,88	294,00
59	CLIPS GALVANIZADO 8/0 COM 25.	CX	50	R$ 4,80	240,00
60	CLIPS GALVANIZADO 10/0 COM 25.	CX	100	R$ 5,79	579,00
61	COLA COLORIDA 23GR, COM BICO APLICADOR.	UN	200	R$ 3,00	600,00
62	COLA ESCOLAR BRANCA PRODUTO LAVáVEL, NãO TóXICA, BASE DE AGUA E ACETATO DE POLIV. ILIA, COM BICO DOSADOR- 1ª QUALIDADE- TURBO 40 G.	UN	1100	R$ 2,70	2.970,00
63	COLA ESCOLAR BRANCA PRODUTO LAVáVEL, NãO TóXICA, BASE DE AGUA E ACETATO DE POLIV. ILIA, COM BICO DOSADOR- 1ª QUALIDADE- TURBO 90 G.	UN	500	R$ 4,51	2.255,00
64	COLA GLITER 35GR, CORES VARIADAS.	UN	600	R$ 4,90	2.940,00
65	COLA LIQUIDA BRANCA PVA, NãO TóXICA, 1 LITRO.	UN	700	R$ 35,16	24.612,00
66	COLA PARA E.V.A A 25 G.	UN	500	R$ 5,88	2.940,00
67	COLA PARA ISOPOR 470 G CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	R$ 366,21	18.310,50
68	COLA PARA TECIDO 100 G.	UN	90	R$ 16,91	1.521,90
69	COLA INSTANTâNEA 200 / 793 / 721 / 725.	UN	150	R$ 17,26	2.589,00

70	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA DE SECAGEM RáPIDA, ATóXICO, EMBALAGEM COM 18 ML. A COMPOSIçãO DEVERá CONTER: ACETATO DE POLIVINILA DIóXIDO DE TITâNIO	UN	150	R$ 4,54	681,00
71	CANETA PARA RETRO PROJETOR AZUL / PRETA / VERMELHA PONTA DE POLIESTER 2.0..	UN	100	R$ 7,83	783,00
72	DOMINO DE OSSO ESTOJO COM 28 PEçAS 8MM.	UN	100	R$ 34,97	3.497,00
73	DOMINO DE MADEIRA PAIS E FILHOS.	UN	100	R$ 27,98	2.798,00
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (MEDIDA 12 MM X 50 MM) (ESTILO DUREX).	UN	150	R$ 3,91	586,50
75	FITA ADESIVA (MEDIDA 12 X 65 MM) (ESTILO DUREX).	UN	80	R$ 4,50	360,00
76	ELASTEQUES 10M.	UN	150	R$ 2,00	300,00
77	ENVELOPE KRAFT PARDO A4 24 X 34 CX COM 250.	UN	50	R$ 125,09	6.254,50
78	ENVELOPE CARTA BRANCO COMERCIAL 114 X 162 CM..	UN	300	R$ 0,94	282,00
79	ENVELOPE KRAFT PEQUENO.	UN	480	R$ 0,50	240,00
80	ENVELOPE OFICIO A4.	UN	120	R$ 0,98	117,60
81	ENVELOPE PEQUENO CARTA.	UN	580	R$ 0,30	174,00
82	ETIQUETA AUTO ADESIVA MODELO 6282, TAMANHO 33,9X101,6MM C/ 25 FOLHAS..	UN	50	R$ 12,27	613,50
83	MINI ENVELOPE VISITA COLORIDO, 100UN MESCLADO CONVITE MEDINDO 10.8 CM X 7.2 CM .	UN	200	R$ 0,36	72,00
84	ESPONJA PARA CARIMBO.	UN	30	R$ 12,51	375,30
85	ESPIRAL 17MM/20MM.	UN	1000	R$ 1,16	1.160,00
86	ESTILETE LAMINA LARGA CAIXA COM 12 UNIDADES 9MM X 13CM.	CX	50	R$ 82,65	4.132,50
87	ESTILETE LAMINA LARGA CAIXA COM 12 UNIDADES 9 MM X 13 CM.	UN	100	R$ 6,77	677,00
88	EXTRATOR PARA GRAMPO.	UN	100	R$ 2,50	250,00
89	FANTOCHES - ANIMAIS DOMéSTICOS. KIT COM 5 ANIMAIS VARIADOS..	UN	15	R$ 153,01	2.295,15
90	FANTOCHES - ANIMAIS SELVAGENS. KIT COM 5 ANIMAIS VARIADOS..	UN	15	R$ 118,23	1.773,45
91	FANTOCHES - CHAPEUZINHO VERMELHO. KIT DE 5 FANTOCHES COM OS PERSONAGENS DA HISTó. RIA.	UN	15	R$ 95,08	1.426,20
92	FANTOCHES - FAMíLIA BRANCA. KIT DE FANTOCHE COM INTEGRANTES DE FAMíLIA BRANCA. M. íNIMO DE 6 MEMBROS FAMILIARES.	UN	15	R$ 131,36	1.970,40
93	FANTOCHES - FAMíLIA NEGRA. KIT DE FANTOCHES COM INTEGRANTES DE	UN	15	R$ 131,56	1.973,40

	FAMíLIA NEGRA. Mí. NIMO 6 MEMBROS FAMILIARES.				
94	FITA ADESIVA , POLIPROPILENO, MEDINDO 45 MM X 45 M.	UN	600	R$ 8,37	5.022,00
95	FITA DE CETIM 22MM, ROLO COM 50M.	ROLO	50	R$ 27,76	1.388,00
96	FITA DE CETIM 15MM, ROLO COM 50M.	ROLO	50	R$ 22,22	1.111,00
97	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M.	UN	95	R$ 2,01	190,95
98	FITA CREPE 12 X 50 MM.	UN	120	R$ 10,41	1.249,20
99	FITA CREPE 24 X 50 MM.	UN	120	R$ 13,90	1.668,00
100	FITA CORRETIVA 12M X 4,2M.	UN	50	R$ 13,45	672,50
101	FITA DUPLA FACE DE PAPEL BRANCO ADERE DK350 19MM X 30M.	UN	100	R$ 21,54	2.154,00
102	FITA DUPLA-FACE, 4910, 12MMX5M, 1 ROLO.	UN	100	R$ 12,81	1.281,00
103	FITA ZEBRADA P/SINALIZAçãO 200MX70MM.	UN	50	R$ 35,73	1.786,50
104	FITILHO (CORES VARIADAS).	UN	120	R$ 3,51	421,20
105	FOLHA DE E.V.A COM GLITER COM MEDIDA APROXIMADAMENTE 0,45 M X 0,60 M, CORES VARI. ADAS	UN	3100	R$ 8,93	27.683,00
106	FOLHA DE E.V.A COM MEDIDA APROXIMADAMENTE 0,45 M X 0,60 M, CORES VARIADAS.	UN	3100	R$ 3,77	11.687,00
107	FOLHA DE ISOPOR 50X100CM 20 MM.	UN	180	R$ 16,50	2.970,00
108	FONTE ATX 350W COM CABO DE FORçA BIVOLT.	UN	100	R$ 169,95	16.995,00
109	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 50X100CM 10 MM.	UN	180	R$ 12,15	2.187,00
110	GIZ DE CERA - CAIXA COM 12 BASTõES TIPO ESTACA.	CX	50	R$ 12,50	625,00
111	GIZ DE CERA ATóXICO, NãO MANCHA AS MãOS PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE OS PAPEIS E. M GERAL, COMPOSTO DE PARAFINA, ESTEARINA, PIGMENTOS ORGâNICOS E CARGA MINERAL INERT- 1ª QUALIDADE, TAMANHO MíNIMO 10 CM COMPRIMENTO CX C/ 12 CORES	UN	600	R$ 13,07	7.842,00
112	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO COLORIDO CX COM 50 UNI.	CX	100	R$ 9,48	948,00
113	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO BRANCO CX COM 50 UNI.	CX	100	R$ 8,95	895,00
114	GOMA ELáSTICA 100 GRS Nº 18 PRODUZIDO COM BORRACHA NATURAL	UN	100	R$ 8,90	890,00

	(LARGURA/ESPESSURA/DI. âMETRO)1,8 MM X 2 MM X 50MM.				
115	GRAMPEADOR METAL COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS BASE COM NO MíNIMO 16CM.	UN	55	R$ 37,99	2.089,45
116	GRAMPEADOR METAL PARA 100 FOLHAS, COM NO MíNIMO 30C X 7L CENTíMETROS.	UN	20	R$ 42,82	856,40
117	GRAMPEADOR METAL BASE COM NO MíNIMO 11,5CM, COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS.	UN	50	R$ 28,37	1.418,50
118	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, GRAMPEIA 25 FOLHAS COM TRILHO CROMADO. COMPOSIçãO AçO E. PINTURA ELETROSTáTICA.	UN	15	R$ 67,25	1.008,75
119	GRAMPO TRILHO, 80 MM, PLáSTICO ESTENDIDO, COM 50 UNI.	CX	30	R$ 84,18	2.525,40
120	GRAMPO TRILHO, 80 MM, METáLICO ESTENDIDO, COM 50 UNI.	CX	50	R$ 85,82	4.291,00
121	GRAMPO 23/24 NIQUELADO CX COM 5000 UNIDADES.	CX	280	R$ 17,82	4.989,60
122	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EMBALAGEM COM 5000 CADA. GRAMPO ESPECIAL PARA GRAMPE. ADOR, é O MAIS UTILIZADO PELA MAIORIA DAS MARCAS EXISTENTE NO MERCADO. PRODUTO VERSáTIL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPROVADO PELO MERCADO CONSUMIDOR.	CX	400	R$ 12,48	4.992,00
123	HD EXTERNO CAPACIDADE 1TB, USB 3.0..	UN	20	R$ 402,16	8.043,20
124	HD EXTERNO CAPACIDADE 500GB, USB 3.0..	UN	20	R$ 284,42	5.688,40
125	HD EXTERNO CAPACIDADE 250GB, USB 3.0..	UN	20	R$ 101,78	2.035,60
126	JOGO PEDAGóGICO DE ASSOCIAçãO / MEMORIA / ENCAIXE E SEQUENCIA LOGICA .	UN	50	R$ 75,99	3.799,50
127	JOGO DA MEMORIA COM NúMEROS.	UN	100	R$ 16,82	1.682,00
128	JOGO UNO DE FIGURAS.	UN	100	R$ 25,02	2.502,00
129	KIT DE CANETA ESFEROGRáFICA PONTA FINA, COM SEIS CORES.	UN	20	R$ 20,09	401,80
130	KIT DE CANETA HIDROGRáFICA PONTA FINA, COM SEIS CORES.	UN	20	R$ 11,97	239,40
131	KIT TREINO FUNCIONAL: 10 CONES COM 05 BARREIRAS,1 ESCADA 10 PRATOS AGILIDADE . 12 ARGOLAS COM BOLSA	UN	50	R$ 269,24	13.462,00
132	LáPIS BORRACHA.	UN	100	R$ 5,97	597,00

133	LIVRO DE ATA COM 100 PAGINAS.	UN	100	R$ 29,71	2.971,00
134	LIVRO DE ATA COM 200 PAGINAS.	UN	50	R$ 35,90	1.795,00
135	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS.	UN	20	R$ 37,87	757,40
136	LIVROS ACESSíVEIS COM MATERIAIS E PICTOGRAMAS.	UN	100	R$ 35,49	3.549,00
137	LáPIS DE COR GRANDE COM PIGMENTO COM ALTA CONCENTRAçãO, COM CORES VIVAS E INTERN. AS, FáCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATôMICA, MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE- CAIXA COM 12 CORES, TAMANHO GRANDE.	CX	1000	R$ 15,73	15.730,00
138	LáPIS DE COR 12 CORES CLáSSICAS MINI SEXTAVADO DE RESINA NãO TóXICO CAIXA DE LáP. IS COLORIDO PEQUENO	CX	1000	R$ 5,88	5.880,00
139	LáPIS GRAFITE Nº 2, BOA QUALIDADE, CORPO CILíNDRICO EM MADEIRA, CAIXA COM 144UNI. DADES	CX	135	R$ 127,92	17.269,20
140	LáPIS GRAFITE Nº 2B TRIANGULAR, FABER- CASTELL, ECOLáPIS GRIP 2001B, 2001B/F, 14. UNIDADES	UN	200	R$ 36,36	7.272,00
141	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDêNCIA, FORMATO218 X 319 MM CAPA E CONTRA CAPA: PAPE. LãO 697 G/M2, REVESTIDAS POR PAPEL OFF SET 120 G /M2, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF SET 63 G/M2, CONTENDO 50 FOLHAS CADA	UN	50	R$ 39,90	1.995,00
142	LINHA DE NYLON 0,50MM (450M) 100G ARTESANATO.	UN	50	R$ 28,23	1.411,50
143	LINHA DE NYLON 0,35MM (100M) ARTESANATO.	UN	100	R$ 12,12	1.212,00
144	LIVROS DE HISTORIAS INFANTIS (01 A 10 ANOS).	UN	500	R$ 5,95	2.975,00
145	MARCADOR PERMANENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	R$ 69,27	692,70
146	MASSA DE MODELAR 90 G, CAIXA COM 12 CORES. NãO TóXICA, MACIA, NãO MANCHA AS MãOS. PODE SER REAPROVEITADA. COMPOSIçãO: áGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, CLORETO DE SóDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. A BASE DE AMIDO, CORES VIVAS E BRILHANTES	CX	400	R$ 9,55	3.820,00
147	MIçANGAS Nº 15/0, PACOTE COM 500G.	PCT	20	R$ 26,15	523,00

148	MIçANGAS Nº 12/0, PACOTE COM 500G.	PCT	20	R$ 17,57	351,40
149	MIçANGAS Nº 10/0, PACOTE COM 500G.	PCT	20	R$ 15,00	300,00
150	MIçANGAS Nº 9,5/0, PACOTE COM 500G.	PCT	15	R$ 14,16	212,40
151	MIçANGAS N 6/0, PACOTE COM 500G.	PCT	10	R$ 12,72	127,20
152	MIçANGAS Nº 2/0, PACOTE COM 500G.	PCT	10	R$ 10,54	105,40
153	MOLHADOR DE DEDO 12GR.	UN	30	R$ 8,25	247,50
154	MOUSE USB COM FIO óPTICO, COM 3 BOTõES.	UN	50	R$ 25,19	1.259,50
155	MOUSE SEM FIO, COM 3 BOTõES.	UN	20	R$ 74,68	1.493,60
156	PALITO PARA CHURRASCO/ ARTESANATO PCT COM 100UNI.	PCT	100	R$ 9,52	952,00
157	PALITO PARA PICOLE / ARTESANTAO PCT COM 100UNI.	PCT	100	R$ 14,91	1.491,00
158	PAPEL SULFITE A4 75G, CAIXA COM 10 PACOTES X 500 FOLHAS CADA.	CX	1000	R$ 38,63	38.630,00
159	PAPEL A4 - CORES VARIADAS A4 75G, PCT COM 100 FOLHAS CADA.	PCT	200	R$ 14,91	2.982,00
160	PAPEL CAMURçA 60X40CM CORES VARIADAS.	UN	2000	R$ 2,01	4.020,00
161	PAPEL PARA DESENHO EM BLOCO, GRAMATURA 200 G/M², TAMANHO A3, COR BRANCO 20 FOLHA. S	PCT	100	R$ 54,97	5.497,00
162	PAPEL CARBONO A4 PRETO CX COM 100 UNIDADES.	CX	10	R$ 149,34	1.493,40
163	PAPEL CARTãO CORES VARIADAS.	UN	2500	R$ 2,50	6.250,00
164	PAPEL LINHO COR BRANCO A4, 180GR G/M², PACOTE 50 FOLHAS.	PCT	100	R$ 29,97	2.997,00
165	PAPEL CELEFONE COM 70X 90CM.	UN	140	R$ 74,21	10.389,40
166	PAPEL CHAMBRIL A4, 150GR.	UN	2400	R$ 3,12	7.488,00
167	PAPEL COLORSETE 48X66CM CORES VARIADAS.	UN	2600	R$ 2,04	5.304,00
168	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25 MT.	ROLO	60	R$ 196,08	11.764,80
169	PAPEL CONTACT COLORIDO 10 MT.	ROLO	50	R$ 195,80	9.790,00
170	PAPEL CREPON COM 200X48CM.	UN	2700	R$ 3,00	8.100,00
171	PAPEL DE SEDA COM 48X60CM.	UN	2500	R$ 0,76	1.900,00
172	PAPEL FANTASIA 50X60CM.	UN	1000	R$ 0,71	710,00
173	PAPEL ESPECIAL TIPO CASCA DE OVO, 180 G/M², A4. FABRICADO COM 100% DE POLPA DE C. ELULOSE BRANQUEADA DE FIBRA CURTA, GARANTINDO UMA SUPERFíCIE DE ALTA QUALIDADE E	PCT	100	R$ 40,94	4.094,00

	EXCELENTE FORMAçãO DA FOLHA. PELO MENOS UMA DAS FACES DO PAPEL DEVE POSSUIR ACABAMENTO COM TEXTURA SUTIL E UNIFORME EM RELEVO, DO TIPO CASCA DE OVO. A TEXTURA DEVE SER CONSISTENTE, SEM FALHAS, MANCHAS OU IMPERFEIçõES. AS FOLHAS DEVEM TER AS DIMENSõES NOMINAIS DO PADRãO A4, OU SEJA, 210 MM DE LARGURA POR 297 MM DE COMPRIMENTO. O FORNECIMENTO DEVE SER EM CAIXA OU PACOTE CONTENDO UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) FOLHAS DA MESMA COR				
174	PAPEL LAMINADO METALIZADO, 45 CM X 59 CM. PAPEL DE GRAMATURA MíNIMA DE 120 G/M², . COM A FACE FRONTAL LAMINADA COM FILME DE POLIéSTER METALIZADO. FORMATO MíNIMO DE 45 CM X 59 CM POR FOLHA. PACOTE CONTENDO 40 FOLHAS	UN	1200	R$ 3,00	3.600,00
175	PAPEL MANILHA 50X70CM.	UN	1000	R$ 4,65	4.650,00
176	PAPEL MICRO-ONDULADO EM FOLHA, 50 CM X 80 CM. PAPEL MICRO ONDULADO IDEAL PARA AP. LICAçõES EM ARTESANATOS E PAPELARIAS NAS CONFECçõES DE CAIXAS E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL. AS ONDAS DEVEM SER UNIFORMES, PARALELAS E RESISTENTES AO ESMAGAMENTO SOB PRESSãO MANUAL LEVE. A COLAGEM ENTRE AS CAMADAS DEVE SER TOTAL, SEM BOLHAS OU áREAS SOLTAS. FORMATO DE 50 CM X 80 CM POR FOLHA. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 53,79	5.379,00
177	PAPEL CHAMBRIL FINO 660X960MM, 150GM².	UN	100	R$ 3,20	320,00
178	PAPEL ONDULADO DIVERSAS CORES 50X80CM.	UN	500	R$ 6,91	3.455,00
179	PAPEL ONDULADO ESTAMPADO DIVERSAS CORES 50X80CM.	UN	200	R$ 7,83	1.566,00
180	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, 120 G/M², A4. PAPEL DE ALTA ALVURA COM REVESTIMENTO. ESPECIAL PARA IMPRESSãO FOTOGRáFICA EM UMA DAS FACES. GRAMATURA REAL E UNIFORME DE NO MíNIMO 120 G/M². DEVE PERMITIR IMPRESSãO EM ALTA RESOLUçãO (MíNIMO DE 5760 DPI), COM SECAGEM RáPIDA, RESULTANDO EM IMAGENS	PCT	250	R$ 94,19	23.547,50

	NíTIDAS, COM CORES VIVAS E SEM BORRAR. FORMATO A4 (210 MM X 297 MM). PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.				
181	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO BRILHANTE, 120 G/M², A4. PAPEL FOTOGRáFICO (FACE) DE A. LTA ALVURA COM REVESTIMENTO BRILHANTE E VERSO COM ADESIVO ACRíLICO PERMANENTE. DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA USO EM IMPRESSORAS A JATO DE TINTA (INKJET), COMPATíVEL COM TINTAS à BASE DE CORANTES. GRAMATURA TOTAL DO CONJUNTO (PAPEL ADESIVO LINER) DE NO MíNIMO 120 G/M². DEVE PERMITIR IMPRESSãO EM ALTA RESOLUçãO (MíNIMO DE 5760 DPI), COM SECAGEM RáPIDA, RESULTANDO EM IMAGENS NíTIDAS E CORES VIVAS. FORMATO A4 (210 MM X 297 MM). PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	150	R$ 115,90	17.385,00
182	PAPEL VERGE, DIMENSãO 210X297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, COR AZUL EMBA. LAGEM: PCT COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAçãO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PCT	200	R$ 37,27	7.454,00
183	PASTA CANALETA A4, COM 10 UNIDADES.	PCT	65	R$ 32,80	2.132,00
184	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS PLáSTICAS, TAMANHO OFíCIO.	UN	150	R$ 29,74	4.461,00
185	PASTA CATALOGO COM 100 FOLHAS PLáSTICAS TAMANHO OFICIO.	UN	150	R$ 39,66	5.949,00
186	PASTA COM GRAMPO TRILHO, PACOTE COM 10 UNIDADES CARTãO DUPLEX 250G.	UN	100	R$ 30,76	3.076,00
187	PASTA DE A A Z.	UN	2500	R$ 20,90	52.250,00
188	PASTA ESCOLAR COM ALçA.	UN	100	R$ 21,29	2.129,00
189	PASTA OFICIO COM ABA PLáSTICO.	UN	800	R$ 8,01	6.408,00
190	PASTA PLáSTICA, COM ELáSTICO OFICIO 20 MM TRANSPARENTE.	UN	40	R$ 4,99	199,60
191	PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA PARA IDENTIDADE.	UN	1000	R$ 6,42	6.420,00
192	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA.	UN	500	R$ 7,52	3.760,00
193	PENDRIVE 16 GB.	UN	25	R$ 65,26	1.631,50
194	PENDRIVE 64 GB.	UN	40	R$ 79,02	3.160,80

195	PENDRIVE 8 GB.	UN	30	R$ 48,29	1.448,70
196	PERCEVEJO CX COM 100 UNDS.	CX	30	R$ 4,88	146,40
197	PERFURADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.	UN	50	R$ 29,97	1.498,50
198	PERFURADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS.	UN	35	R$ 92,38	3.233,30
199	PERFURADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS.	UN	12	R$ 168,63	2.023,56
200	PERCEVEJO LATONADO 100UNID..	CX	30	R$ 12,97	389,10
201	PINCEL ARTíSTICO Nº 0.	UN	100	R$ 2,75	275,00
202	PINCEL ARTíSTICO Nº 10.	UN	100	R$ 5,56	556,00
203	PINCEL ARTíSTICO Nº 16.	UN	100	R$ 12,19	1.219,00
204	PINCEL ARTíSTICO Nº 20.	UN	100	R$ 16,01	1.601,00
205	PINCEL ARTíSTICO Nº 6.	UN	100	R$ 4,43	443,00
206	PINCEL ARTíSTICO Nº 8.	UN	100	R$ 4,94	494,00
207	PINCEL ARTíSTICO Nº12.	UN	100	R$ 8,48	848,00
208	PINCEL ATôMICO FINO CORES VARIADAS.	UN	280	R$ 7,83	2.192,40
209	PINCEL ATôMICO GROSSO (CORES VARIADAS).	UN	270	R$ 41,24	11.134,80
210	PINCEL MARCADOR CORES BRILHANTES: PONTO NAYLON, 5,99 MM.	UN	20	R$ 8,12	162,40
211	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA, PONTA REDONDA DE POLIéSTER, 6,0 MM, LARGU. RA DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGáVEL COM PONTA E REFIL SUBSTITUíVEIS, ENTREGUES EM EMBALAGENS CONTENDO 01 UNIDADE, PRODUTO Já VEM COM REFIL.	UN	100	R$ 7,77	777,00
212	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE.	UN	100	R$ 64,57	6.457,00
213	PISTOLA PARA COLA QUENTE MINI.	UN	100	R$ 48,09	4.809,00
214	PORTA CANETA COM 03 REPARTIçõES.	UN	50	R$ 27,56	1.378,00
215	PRANCHETA DE DURATEX TAMANHO OFíCIO.	UN	100	R$ 15,15	1.515,00
216	PRANCHETA DE POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO OFICIO..	UN	50	R$ 16,65	832,50
217	QUADRO BRANCO MOPPY MAGNéTICO: LISO MAGNéTICO COM MOLDURA EM ALUMINO ANODIZADO. . A MOLDURA TEM ACABAMENTO ARREDONDADO, COM PERFIL PLáSTICO COLORIDO E CANTONEIRAS PLáSTICAS ARREDONDADAS NA COR CINZA QUE	UN	20	R$ 125,36	2.507,20

	ESCONDEM PARAFUSOS DE FIXAçãO PROPORCIONANDO UM BELO ACABAMENTO. ACESSóRIOS INCLUSOS: 1 CONJUNTO COM 02 MARCADORES DE QUADRO BRANCO E 01 APAGADOR.				
218	QUADRO NEGRO DIMENSõES 1,20 X 2 METROS.	UN	10	R$ 229,27	2.292,70
219	QUADRO NEGRO-DIMENSõES 3X1,20 METROS.	UN	10	R$ 458,58	4.585,80
220	QUADRO DE AVISOS MURAL FELTRO 90 X 1,20.	UN	25	R$ 149,51	3.737,75
221	QUEBRA CABEçA COM LETRAS DO ALFABETO.	UN	100	R$ 52,47	5.247,00
222	QUEBRA CABEçA COM NúMEROS.	UN	100	R$ 39,44	3.944,00
223	QUEBRA CABEçA LOGICA E RACIOCíNIO.	UN	100	R$ 32,90	3.290,00
224	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR ATôMICO COM APROXIMADAMENTE 37 ML, CORES VARI. ADAS, TINTA PERMANENTE á BASE DE áLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	20	R$ 16,22	324,40
225	RéGUA ACRíLICA PLáSTICA TRANSPARENTE, 30CM COM ESCALA MILIMéTRICA EM BAIXO RELEV. O.	UN	1100	R$ 4,45	4.895,00
226	RéGUA ACRíLICA PLáSTICA TRANSPARENTE, 60 CM, COM ESCALA MILIMéTRICA. EM BAIXO RE. LEVO.	UN	150	R$ 21,03	3.154,50
227	ROTEADOR WI-FI: · PADRãO DE REDE WIRELESS: IEEE 802.11A/B/G/N/AC/AX (WI-FI 6) · . BANDAS DE OPERAçãO: DUAL BAND (2.4GHZ E 5GHZ) · VELOCIDADE MáXIMA COMBINADA: MíNIMO DE 1800 MBPS (RECOMENDA-SE 574 MBPS EM 2.4GHZ E 1200 MBPS EM 5GHZ) · NúMERO MíNIMO DE ANTENAS: 4 ANTENAS EXTERNAS OU INTERNAS DE ALTO DESEMPENHO · PORTAS ETHERNET: MíNIMO DE 4 PORTAS LAN GIGABIT E 1 PORTA WAN GIGABIT · TECNOLOGIA MU-MIMO: SUPORTE PARA MúLTIPLAS CONEXõES SIMULTâNEAS SEM PERDA DE DESEMPENHO · SEGURANçA: SUPORTE AOS PROTOCOLOS WPA2 E WPA3 · QOS (QUALIDADE DE SERVIçO): COM PRIORIZAçãO DE TRáFEGO POR APLICAçãO/DISPOSITIVO · CONTROLE PARENTAL E GERENCIAMENTO DE REDE: COM RECURSOS DE CONTROLE E VISUALIZAçãO DE DISPOSITIVOS	UN	10	R$ 150,43	1.504,30

	CONECTADOS · GERENCIAMENTO VIA APLICATIVO E/OU INTERFACE WEB: COM SUPORTE A DISPOSITIVOS MóVEIS ANDROID/IOS · COMPATIBILIDADE: COM IPV4 E IPV6 · ALIMENTAçãO ELéTRICA: BIVOLT AUTOMáTICO (110V/220V) · GARANTIA MíNIMA: 12 (DOZE) MESES · CERTIFICAçõES OBRIGATóRIAS: ANATEL E DEMAIS CERTIFICAçõES EXIGIDAS POR LEGISLAçãO VIGENTE.				
228	SACO PARA PLASTIFICAR A4 30.7CM DO COMPRIMENTO 22CM DA LARGURA KIT X 100 UNIDADE. S	PCT	50	R$ 204,15	10.207,50
229	SSD 240GB.	UN	30	R$ 265,45	7.963,50
230	SWUITE 8 PORTAS.	UN	10	R$ 118,59	1.185,90
231	TABUADA 4 OPERAçõES.	UN	1000	R$ 6,15	6.150,00
232	TABULEIRO DE XADREZ EM MADEIRA, TAMANHO: 25 X 25 CM.	UN	50	R$ 66,45	3.322,50
233	TABULEIRO DE DAMA EM MADEIRA, TAMANHO: 25 X 25 CM.	UN	50	R$ 35,54	1.777,00
234	JOGO DE TABULEIRO LUDO MDF 30X30CM.	UN	50	R$ 42,16	2.108,00
235	TESOURA DE PICOTAR ESCOLAR.	UN	100	R$ 11,94	1.194,00
236	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE .	UN	25	R$ 39,75	993,75
237	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA EM AçO INOX, COM MARCAçãO MILIMéTRICA NA LâMINA.	UN	1000	R$ 6,71	6.710,00
238	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA EM AçO INOX, COM MARCAçãO MILIMéTRICA NA LâMINA CX COM. 12 UNI	CX	60	R$ 39,20	2.352,00
239	TESOURA MULTIUSO EM AçO INOX 21 CM CABO PLáSTICO.	UN	50	R$ 30,15	1.507,50
240	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS, POTE COM 15 ML.	UN	600	R$ 1,75	1.050,00
241	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS, POTE COM 250 ML.	UN	400	R$ 17,46	6.984,00
242	TINTA PARA CARIMBO CORES VARIADAS 40 ML.	UN	60	R$ 8,03	481,80
243	TINTA PARA TECIDO, 37 ML, FOSCA, CORES DIVERSAS, IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX.	UN	610	R$ 7,92	4.831,20
244	TNT (TECIDO NãO TECIDO) CORES VARIADAS, 50 MT..	ROLO	15	R$ 240,07	3.601,05
245	TNT (TECIDO NãO TECIDO) CORES VARIADAS, 100 MT..	ROLO	15	R$ 446,46	6.696,90

246	TECLADO USB, COM FIO, PADRãO ABNT2.	UN	60	R$ 54,00	3.240,00
247	VELCRO 25M X 20MM, MACHO E FêMEA.	UN	100	R$ 58,36	5.836,00
248	ZIPER FINO, 20CM.	UN	100	R$ 4,34	434,00

TOTAL **R$1.123.024,81**

2.3- DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

2.3.1-.O preço total estimado pela administração para contratação do objeto é de **R$ 1.123.024,81 (Um milhão, cento e vinte e três mil, vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)** conforme os valores constantes no quadro acima

3. DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O **prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses** contados da assinaturado contrato.

3.2. A empresa contratada deverá iniciar imediatamente após a assinatura do pacto contratual o fornecimento estipulado no objeto contratual.

3.3. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei14.133/2021.

3.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Motivação da Contratação: A aquisição dos materiais solicitados se justifica pela necessidade desses produtos para manutenção do expediente burocrático das SecretariasMunicipais e demais setores vinculados as Secretarias.

4.2. Objetivos da Contratação: A presente aquisição tem como objetivo a manutenção das atividades da Administração Municipal, uma vez que, a escassez dos itens listados pode levar a paralisação dos trabalhos desenvolvidos ordinariamente.

5. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa da contratação será realizada com base em levantamento de preços a ser realizado em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Compras.

6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de 2026, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento deContabilidade deste Município.

7. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

7.1. Em Pintópolis ainda não foi implantado o Plano Anual de Contratações,de forma que neste momento não existe o alinhamento entre a presente contratação e o plano de contratações.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

8.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

8.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá disponibilizar os serviços da melhor forma a atender às necessidades do Município;

8.3. A empresa vencedora responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigaçõespor ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

9.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, o fornecimento será fiscalizado pelo Município, através de servidor designado para tal função, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal n°. 14.133/21.

9.2. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar os fornecimentos, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

10.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo e forma estipulados no contrato mediante documento hábil de quitação.

10.2. Solicitar o fornecimento em conformidade com suas necessidades durante o período de contrato;

10.3. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização da execução dos serviços.

10.4. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes deste Termo de Referência;

10.5. Compete ainda ao Município:

a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desdeque não haja impedimento legal para o fato;

b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas,penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

f) Todas as demais obrigações constantes neste Termo de Referência, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

g) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços solicitados conforme Ordem de Serviço, Termo de Referênciae demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;

11.2. Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

11.3. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objetoda presente Licitação;

11.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

11.5. Considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata; Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações decontato.

11.6. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.

11.7. Realizar, com seus próprios recursos todos os fornecimentos relacionados com o objeto

contratado, de acordo com as especificações estipuladas pelo Município.

11.8. Prestar, dentro dos prazos, os fornecimentos contratados de acordo com asnecessidades e determinações do CONTRATANTE, obedecendo a todas as exigências estabelecidas neste termo;

11.9. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou deforça maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato.

11.10. Fornecer mão-de-obra especializada arcando com a devida remuneração e demaisencargos exigidos;

11.11. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas aos fornecimentos, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo, bem como pela segurança de seus empregados.

11.12. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados na execução dos fornecimentos contratados.

11.12.1. Responsabilizar-se por todos os atos, acontecimentos e acidentes com seus funcionários no período do fornecimento, excluindo o Contratante de qualquer responsabilidade cível, criminal e de qualquer espécie.

11.13. Quando da solicitação dos fornecimentos, a contratada deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço do serviço;

11.14. O CONTRATADO responde, por danos causados à CONTRATANTE e ou aterceiros, comprovada a culpa ou dolo.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulasavençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequênciasde sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais

circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou maisfiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7ºda Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadasà execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção dasmedidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

14.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco,agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para aContratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.

15.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada suanotificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situaçãoou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, porigual período, a critério da contratante.

15.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias àrescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada nãoregularize sua situação fiscal.

15.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente e irregularcom os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outrode interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelamáxima autoridade da contratante.

15.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos econtribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenhaconcorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensaçãofinanceira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplementoda parcela, é calculada mediante a previsão em contrato.

16. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

16.2. . O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteiscontados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do termino do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

16.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

16.4. Na hipótese do não atendimento à convocação ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

16.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura,assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

16.6. . O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderáser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

16.7. Se durante a vigência do contrato for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registradospara negociar o novo valor.

16.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso dedescumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitêde resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III-determinada por decisão arbitral;

16.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridadecompetente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I-devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- pagamento do custo da desmobilização compromissória ou compromisso arbitral, oupor decisão judicial.

16.11. . Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deveráser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampladefesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulascontratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada paraacompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III-alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV-decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade oufalecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execuçãodo contrato;

VI-atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteraçãosubstancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX-não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.12. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III-repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV-atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentosou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupaçãode áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

VI-Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137da mesma Lei.

VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.13. A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitêde resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória oucompromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

17.1. . Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme aAta de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

17.2. Os fornecimentos, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização e normas da ABNT;

18.3 Os fornecimentos deverão ser executados a partir da publicação da Ata de Registrode Preços até findar a vigência da mesma.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

18.1. O objeto do contrato será recebido de forma ***provisória e definitiva***, as quais serãorealizados na forma do art. 140, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 1921, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimentodos serviços do contrato:

18.1.1. ***provisoriamente***, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de carátertécnico;

18.1.2. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os fornecimentos envolvidos na execução;

b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

c) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendênciasexecutivas a serem satisfeitas pela Contratada.

18.1.3. ***definitivamente***, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

18.1.3.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da

Lei nº14.133, de 1 de abril de 1921, ***em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório***, ***desdeque satisfeitas as seguintes condições***:

a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento deoperários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentesà execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dosfornecimentos;

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para como Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobreos serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

18.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver emdesacordo com o contrato.

18.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.4. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios,os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

19. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

20.1 A detentora/contratada obriga-se a executar os fornecimentos licitados em perfeitaharmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pelaemissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, peloprazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 1921), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atosprevistos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 1921;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. Oato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

20.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

20.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

20.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 1921.

20.6. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, quais sejam:

20.6.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.6.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.6.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

20.6.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.6.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.6.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.6.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.6.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

20.6.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução docontrato;

20.6.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.6.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

20.6.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 1913.

20.7. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintessanções:

a) Advertência pela falta do subitem 19.6.1. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.6.1 a 19.6.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.6.2 a 19.6.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.6.8 a 19.6.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

20.7.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.7.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.7.1.2. As peculiaridades do caso concreto;

20.7.1.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.7.1..4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

21.7.1.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento

eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.9. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática deinfração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 1913, como atolesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisãosobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo deResponsabilização.

20.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradascomo ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 1913, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Municipal nº1741/1921, na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1899.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

21. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

21.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓrgãoGerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86 § 2ºincisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

21.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer usoda ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

21.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde quenão prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

21.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para osórgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

21.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registrode preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

21.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência daata.

21.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

22.2- Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços ecomprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas naalínea “d” do inciso II do caput do art. 123 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

22.3- O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registradosna ata.

22.4- Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociaremo valor ofertado.

22.5- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.6- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valoresaos valores de mercado observará a classificação original.

22.7- Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e ofornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.8- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.9- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.10- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata

de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.11- O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

22.12- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

22.13- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

22.14- Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

22.15- Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

22.16- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

22.17- Por razão de interesse público; ou

22.18- A pedido do fornecedor.

23. DAS REVISÕES DE PREÇOS

23.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do SignatárioDetentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

23.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

23.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do Consórcio.

23.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentarplanilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

23.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, paradeliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez)dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

24. DO REAJUSTE

24.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

24.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se oíndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, oCONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquerforma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novoíndice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

25.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

25. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

25.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 126 da Lei nº 14.133/2021.

25.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 126 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 24% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizadodo contrato.

25.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderãoexceder o limite de 24% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26. EXTINÇÃO DO CONTRATO

26.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

26.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso dedescumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitêde resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória oucompromisso arbitral, ou por decisão judicial.

26.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridadecompetente e reduzidas a termo no respectivo processo.

26.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

26.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos,conforme o caso:

26.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

26.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

26.5.3. Indenizações e multas.

27. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

27.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser supridade acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº XX/2026

O **MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Juscelino Kubstchek, 925 – Centro – CEP: 39.317-000, CNPJ n.º 01.612.481/0001-59, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Elton Carlos José de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e, a empresa _____, estabelecida na _____, n° _____, CNPJ n° _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG n°_____, inscrito no CPF sob o n°_____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e alterações e demais normas legais aplicáveise considerando Adjudicação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, eTermo de Homologação de _____de_ _____de 2026, do qual passa a fazerparte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de material de papelaria com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Pintópolis, conforme Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ouparcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente,de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº xx/2026, terá seu extrato publicado no site oficial do município e jornal de alcance regional, bem como a sua íntegra, após assinada será disponibilizada.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preçosregistrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DOACEITE DO OBJETO

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda aterceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidasna licitação.

A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas naCláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 20 (vinte) dias após a entrega/fornecimento doobjeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;

Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedoradeverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bemlegível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG

CNPJ nº 01.612.481/0001-59

Rua Juscelino Kubstchek, 925 –

Centro CEP- 39.317-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº__/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº__/2026

A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberaráa referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa,aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipale o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorrade culpa da Prefeitura Municipal, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de

compensação financeira, a serem calculados sobre o valor devido.

Caso a Prefeitura Municipal antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá serdescontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por diade antecipação.

Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei Complementar nº 126, 14 de dezembro de 2006 , combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alteraçõese regulamentações posteriores.

No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constantedo art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 12.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposiçõescontidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciadorpromover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidasna alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preçosde mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registradosna ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelomercado serão

liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valoresaos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorraantes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 deabril de 2021.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes deste Edital, serão

alocados quando ocorrer emissão das AF (Autorização de Fornecimento).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

Da Fornecedora/Beneficiária:

a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisiçãoemitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objetoda presente Ata;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato,sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nestaAta;

f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registrode Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos daLei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata deRegistro de Preço;

g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro dePreços;

e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superioraquele praticado no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade daempresa Detentora;

h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigaçõesassumidas pela empresa detentora;

Pela Detentora quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deveráocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata deRegistro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração,ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa,com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendidaa conveniência administrativa.

Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias àCONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislaçãopertinente.

Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenizaçãode qualquer natureza.

A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei,será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovanteaos autos que deram origem ao Registro de Preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma napresença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Pintópolis/MG, em_____de_____de 2026.

Município de Pintópolis/MG

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO III - DECLARAÇÕES

A – DECLARAÇÕES

DECLARA, EXPRESSAMENTE, que:

1) cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitosde habilitação, que encaminha em anexo os documentos necessários;
2) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condiçãode aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição da República de 1988;
3) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.
4) não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Pintópolis;
5) não é estrangeira sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
6) não é autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo relacionado ao objeto desta licitação, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, ou, ainda, empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentorde mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento debens a ela necessários;
7) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

 público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão docontrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateralou por afinidade, até o terceiro grau;
8) não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação judicial,com

trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devendo utilizaro modelo anexo a este edital.

B – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 14, inciso IV, DECLARA, paratodos os efeitos legais que:

1) não é cônjuge, ou não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor, que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, atéo terceiro grau, inclusive, com com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato decorrente deste credenciamento;

2) está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com com com dirigente do órgãoou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na fase de

contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato decorrente deste credenciamento

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a INTERESSADA/CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até oterceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, demembros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE.

3) são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

C - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018

1) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilizaçãoadministrativa, civil e criminal.

2) As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o dispostona Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresasou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento doedital/instrumento contratual.

3) As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execuçãocontratual, por inobservância à LGPD.

4) Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de DadosPessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos/as representantes da

INTERESSADA/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereçoseletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.

5) A INTERESSADA/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral deProteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dadospessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6) A INTERESSADA/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dadospessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicaçãoou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

7) O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será o Comitê Gestor de Dados Pessoais.os, requer deferimento.Em__de ____de 2026.,

ASSINATURA E CARIMBO/LOGO